

Lei nº: 849/69

Wilson Gomes, Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão e Pl., sancionou a seguinte Lei:

Art. 1.º - É concedida a "Linha de Crédito Norte do Espírito Santo", com sede neste Município uma subvencão de R\$ 20.000,00 (vinte mil Cruzados Novos), para o exercício financeiro de 1.970.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1.º Janeiro de 1.970, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de Novembro de 1.969

Sanciono a presente Lei nº: 849/69, como redigida

Registre-se      Arquivem-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, aos 20 dias de Novembro de 1969.

Wilson Gomes  
Prefeito Municipal.